

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 - METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1. A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- a) Grau pleno de atendimento do critério (1,6 a 2,0);
- b) Grau satisfatório de atendimento do critério (1,1 a 1,5);
- c) Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,1 a 1,0);
- d) Não atendimento do critério (0,0).

1.2. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir dos critérios indicados no quadro esquemático e nos itens apresentados a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS				
Critério de seleção e julgamento da proposta	Análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do Critério
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2	4,0
B – Qualidade técnica da proposta	PLANEJAMENTO TÉCNICO 1) Atividades formativas e complementares, conforme diretrizes das seguintes políticas: <ul style="list-style-type: none">• Política Cultura Viva (Portaria nº 109/2018);• Política de Acessibilidade (Portaria 100/2018);• Política de Equidade de Gênero (Portaria nº 58/2018); e• Política Cultura Educa (Portaria nº 234/2017).	2,0	1	8,0
	2) Atividades expositivas e de expectativa	2,0	1	
	3) Residências e intercâmbio	2,0	1	

	4) Transversalidades e inovação	2,0	1	
C – Qualidade técnica da equipe especializada envolvida na proposta	PLANEJAMENTO TÉCNICO Item I - Planejamento da Parceria - Currículos e Portfólios - Proposta de organograma	2,0	3	6,0
D – Adequação da proposta ao público-alvo e democratização de acesso	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	1	2,0
E – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	2	4,0
F – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	2	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL:				28,00

1.4 - Os critérios serão avaliados a partir das seguintes diretrizes e perguntas norteadoras:

1.4.1. Critério A - O alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria deve conter alguns aspectos que geralmente são considerados durante essa avaliação:

1.4.1.1. Deverá haver alinhamento com diretrizes e objetivos das políticas públicas de cultura, em especial, com a Lei Orgânica de Cultura - LOC, LC nº 934 de 7 de Dezembro de 2017; o Programa Lugar de Cultura, instituído pelo Decreto nº 38.445 de 29 de agosto de 2017; o Programa Conexão Cultura DF, conforme Portaria nº 147 de 29 de abril de 2019; e Programa Cultura Educa instituído pela Portaria nº 234 de 16 de agosto de 2017, Portaria Acessibilidade nº 100 de 11 de abril de 2018, Portaria Cultura Viva nº 109 de 25 de abril de 2018 e Portaria Território Criativo nº 197/2018. Relevância para a Política ou Programa: A proposta aborda questões, problemas ou necessidades consideradas prioritárias no contexto da política ou programa público?

1.4.1.2. Consonância com as Metas e Resultados Esperados: A proposta deve estar em conformidade com as metas e resultados esperados pela política ou programa. Ela contribui para alcançar essas metas de maneira eficaz?

1.4.1.3. Coerência com Diretrizes e Estratégias: A proposta deve ser coerente com as diretrizes, estratégias e princípios estabelecidos pelas políticas públicas e legislações supracitadas. Ela segue as abordagens e metodologias recomendadas?

1.4.1.4. Complementaridade: A proposta complementa ou preenche lacunas nas atividades ou ações já realizadas pelas políticas ou programas supracitados? Ela traz um valor agregado significativo?

1.4.1.5. Sustentabilidade: A proposta considera a sustentabilidade das ações a longo prazo? Ela contribui para a continuidade e a eficácia das políticas e programas?

1.4.2. Critério B - A qualidade técnica da proposta refere-se à solidez, à viabilidade e à abordagem técnica do projeto. Isso envolve a avaliação de aspectos como:

1.4.2.1. Capacidade técnica: A proposta atende aos objetivos e requisitos do projeto? Ela é apropriada para a finalidade pretendida?

1.4.2.2. Metodologia: A proposta descreve uma metodologia sólida e eficaz para a execução do projeto? A abordagem técnica é clara e bem estruturada?

1.4.2.3. Inovação: A proposta traz inovações ou soluções criativas que podem melhorar a qualidade ou a eficiência do projeto?

1.4.2.4. Qualidade dos Produtos ou Serviços: A proposta garante a entrega de produtos ou serviços de alta qualidade?

1.4.3. Critério C - A experiência da equipe especializada envolvida na proposta em relação ao objeto do Edital refere-se à competência e à experiência dos membros da equipe que estarão envolvidos na execução do projeto. Aqui estão alguns aspectos que geralmente são considerados durante essa avaliação:

1.4.3.1. Titulação Acadêmica: A equipe possui as qualificações acadêmicas necessárias para o projeto? Isso pode envolver a posse de diplomas, certificados ou credenciais acadêmicas relevantes.

1.4.3.2. Experiência Profissional: Os membros da equipe têm experiência prática relevante na área em questão? Isso pode incluir anos de experiência, projetos anteriores bem-sucedidos e realizações profissionais.

1.4.3.3. Habilidades Técnicas: A equipe possui as habilidades técnicas necessárias para executar o projeto de forma eficaz? Isso pode incluir conhecimento em tecnologias específicas, técnicas de pesquisa, entre outros.

1.4.4. Critério D - A adequação ao público-alvo e democratização de acesso refere-se à adequação das ações propostas ao público-alvo prioritário do Espaço Cultural Renato Russo e às ações de democratização de acesso de outros públicos.

1.4.4.1 A proposta atinge o público-alvo prioritário da política ou programa? Ela aborda questões que são relevantes para a comunidade ou grupos beneficiários?

1.4.4.2 A proposta prevê ações de democratização de acesso?

1.4.4.3 A proposta prevê ações de acessibilidade adequadas e em respeito às legislações vigentes?

1.4.5. Critério E - A adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro é avaliada em relação à:

1.4.5.1. Exequibilidade financeira: É viável implementar a proposta com os recursos disponíveis?

1.4.5.2. A proposta apresenta todas as rubricas necessárias para a execução de todas as ações propostas?

1.4.6. Critério F - A adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital envolve a avaliação de aspectos como:

1.4.6.1. Exequibilidade espaço/tempo: É viável implementar a proposta no espaço/tempo desejado? Os prazos são realistas?

2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2. A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 05 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 deste anexo. A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a Nota final pela somatória das notas dos critérios.

2.3. As propostas não desclassificadas serão listadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida. Será selecionada como parceria para execução do projeto GESTÃO COMPARTILHADA, PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO a organização que apresentar a proposta que obtiver a maior pontuação.

2.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: B – Qualidade técnica da proposição, D – Adequação da proposta ao público-alvo e democratização de acesso, C – Qualidade técnica da equipe especializada envolvida na proposta e E - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.

2.5. Não obstante, caso os critérios de que trata o item 2.4 não solucionem o empate, a questão será resolvida por sorteio.

2.6. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação global inferior a 16 (dezesesseis) pontos.

2.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota menor que 4 (quatro) no critério identificado pela letra B - Qualidade técnica da proposta e as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras "C" – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta em relação ao objeto do Edital "E" – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.

2.8. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

2.9. Dúvidas e questões em relação às quais este Edital seja omissivo, serão solucionadas pela Comissão de Seleção.